

Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Energias Renováveis"
Produto Financeiro Complexo

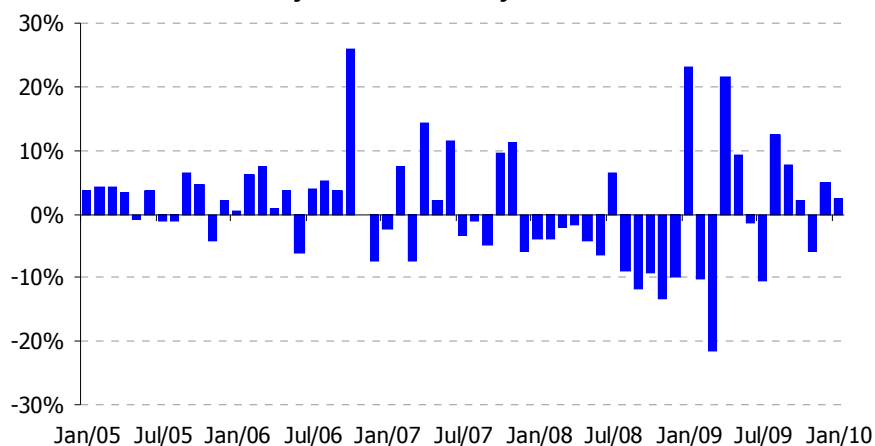
- Prospecto Informativo -

Designação:	Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Energias Renováveis" (doravante referido por o "Depósito").
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	Trata-se de um depósito indexado, não mobilizável antecipadamente, denominado em Euros (€), com prazo de 4 anos, cuja remuneração se encontra indexada a dois Cabazes de quatro Acções cada, identificadas em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados". Explicando sinteticamente o funcionamento da remuneração deste Depósito Indexado, haverá lugar a pagamento de juros no vencimento do Depósito, cujo valor corresponderá a 50% da diferença entre a performance média mensal (com observações a partir do final do 2º ano) do Cabaz de Acções de Energias Renováveis (o 'Cabaz de Acções A'), e a performance média mensal (com observações a partir do final do 2º ano) do Cabaz de Acções de Petrolíferas (o 'Cabaz de Acções B'). Assim, os juros serão tanto maiores quanto maior for a diferença positiva da valorização entre os dois Cabazes de Acções, durante o período de vida do Depósito. O valor dos juros não poderá, porém, ser inferior a 2% do capital inicialmente investido (o equivalente a uma taxa anual nominal bruta de, aproximadamente, 0.49%), nem superior a 24% do capital inicialmente investido (o equivalente a uma taxa anual nominal bruta de, aproximadamente, 5.92%). As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital:	O capital inicialmente investido em euros (€) está integralmente garantido no vencimento também em euros (€), não havendo risco de perda de capital em euros (€) para quem constitui a aplicação e a mantém até ao seu vencimento. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	O valor mínimo da taxa de rentabilidade anual nominal bruta é de aproximadamente 0.49%.
Factores de Risco:	Ao constituir o Depósito, o depositante está a incorrer em riscos, nomeadamente: O reembolso de capital investido que o produto pretende proporcionar no vencimento encontra-se sujeito à capacidade financeira do Banco Depositário para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na Data de Vencimento do depósito dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte do Banco Depositário (i.e. o Banco Santander Totta, S.A., através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira). Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os depositantes poderão registar uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente subscrito;

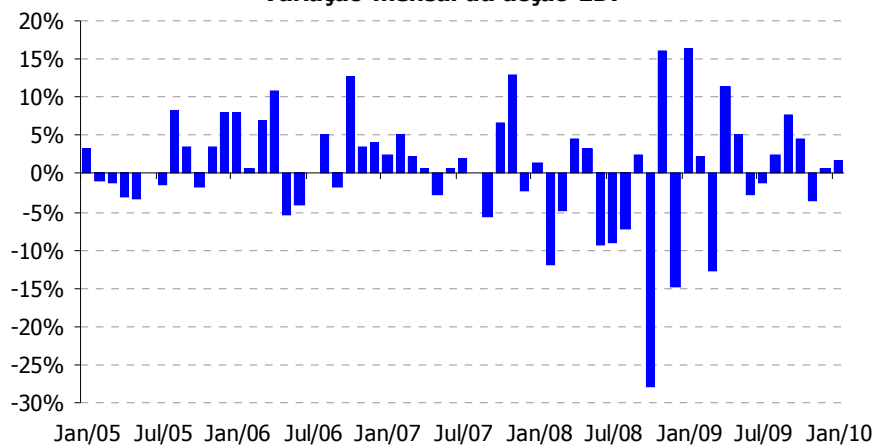
Factores de Risco: (continuação)	• Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até ao vencimento do Depósito. Neste contexto, uma alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração, em especial do definido da remuneração mínima garantida no ponto 'Garantia de Remuneração'; • No caso da evolução do Cabaz de Acções A ser desfavorável em relação à evolução do Cabaz de Acções B, ou seja, no caso da diferença entre performance média mensal (com observações a partir do final do 2º ano) do Cabaz de Acções A e a performance média mensal (com observações a partir do final do 2º ano) do Cabaz de Acções B ser igual ou inferior a 4%, então o depositante só receberá um juro no vencimento de 2% do capital inicialmente investido, o que corresponde a uma taxa de rentabilidade anual nominal bruta de aproximadamente 0.49% (ver o ponto 'Remuneração'); • O produto não comporta risco de taxa de juro tendo em conta que a remuneração não depende da taxa de juro de mercado em vigor; e • A constituição do Depósito não comporta qualquer risco cambial uma vez que o reembolso do capital investido e a atribuição da remuneração serão efectuados na mesma moeda de denominação em que o capital foi inicialmente investido (Euros).																																																												
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados:	As acções que constituem os dois Cabazes de Acções, bem como os respectivos endereços de <i>internet</i>, Bolsas de Valores principais e moedas de denominação, estão discriminadas na tabela seguinte: <u>Cabaz de Acções $k=A$:</u> <table><tr><th>j</th><th>Acção j</th><th>Código <i>Bloomberg</i></th><th>Endereço na <i>Internet</i></th><th>Bolsa de Valores</th><th>Moeda</th></tr><tr><td>1</td><td>Iberdrola S.A.</td><td>IBE SM</td><td>www.iberdrola.es</td><td>Madrid</td><td>EUR</td></tr><tr><td>2</td><td>Energias de Portugal S.A.</td><td>EDP PL</td><td>www.edp.pt</td><td>Euronext Lisboa</td><td>EUR</td></tr><tr><td>3</td><td>RWE AG</td><td>RWE GY</td><td>www.rwe.com</td><td>X-etra</td><td>EUR</td></tr><tr><td>4</td><td>Veolia Environnement</td><td>VIE FP</td><td>www.veolia.com</td><td>Euronext Paris</td><td>EUR</td></tr></table> <u>Cabaz de Acções $k=B$:</u> <table><tr><th>j</th><th>Acção j</th><th>Código <i>Bloomberg</i></th><th>Endereço na <i>Internet</i></th><th>Bolsa de Valores</th><th>Moeda</th></tr><tr><td>1</td><td>Eni SpA</td><td>ENI IM</td><td>www.eni.com</td><td>Milão</td><td>EUR</td></tr><tr><td>2</td><td>Royal Dutch Shell Plc</td><td>RDSA NA</td><td>www.shell.com</td><td>Euronext Amesterdão</td><td>EUR</td></tr><tr><td>3</td><td>Repsol YPF SA</td><td>REP SM</td><td>www.repsol.com</td><td>Madrid</td><td>EUR</td></tr><tr><td>4</td><td>Exxon Mobil Corp</td><td>XOM UN</td><td>www.exxonmobil.com</td><td>Nova Iorque</td><td>USD</td></tr></table> A rentabilidade e risco mensal das acções ao longo dos últimos cinco anos, considerando preços de fecho oficiais, podem ser apreciados nos gráficos seguintes:	j	Acção j	Código <i>Bloomberg</i>	Endereço na <i>Internet</i>	Bolsa de Valores	Moeda	1	Iberdrola S.A.	IBE SM	www.iberdrola.es	Madrid	EUR	2	Energias de Portugal S.A.	EDP PL	www.edp.pt	Euronext Lisboa	EUR	3	RWE AG	RWE GY	www.rwe.com	X-etra	EUR	4	Veolia Environnement	VIE FP	www.veolia.com	Euronext Paris	EUR	j	Acção j	Código <i>Bloomberg</i>	Endereço na <i>Internet</i>	Bolsa de Valores	Moeda	1	Eni SpA	ENI IM	www.eni.com	Milão	EUR	2	Royal Dutch Shell Plc	RDSA NA	www.shell.com	Euronext Amesterdão	EUR	3	Repsol YPF SA	REP SM	www.repsol.com	Madrid	EUR	4	Exxon Mobil Corp	XOM UN	www.exxonmobil.com	Nova Iorque	USD
j	Acção j	Código <i>Bloomberg</i>	Endereço na <i>Internet</i>	Bolsa de Valores	Moeda																																																								
1	Iberdrola S.A.	IBE SM	www.iberdrola.es	Madrid	EUR																																																								
2	Energias de Portugal S.A.	EDP PL	www.edp.pt	Euronext Lisboa	EUR																																																								
3	RWE AG	RWE GY	www.rwe.com	X-etra	EUR																																																								
4	Veolia Environnement	VIE FP	www.veolia.com	Euronext Paris	EUR																																																								
j	Acção j	Código <i>Bloomberg</i>	Endereço na <i>Internet</i>	Bolsa de Valores	Moeda																																																								
1	Eni SpA	ENI IM	www.eni.com	Milão	EUR																																																								
2	Royal Dutch Shell Plc	RDSA NA	www.shell.com	Euronext Amesterdão	EUR																																																								
3	Repsol YPF SA	REP SM	www.repsol.com	Madrid	EUR																																																								
4	Exxon Mobil Corp	XOM UN	www.exxonmobil.com	Nova Iorque	USD																																																								

**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

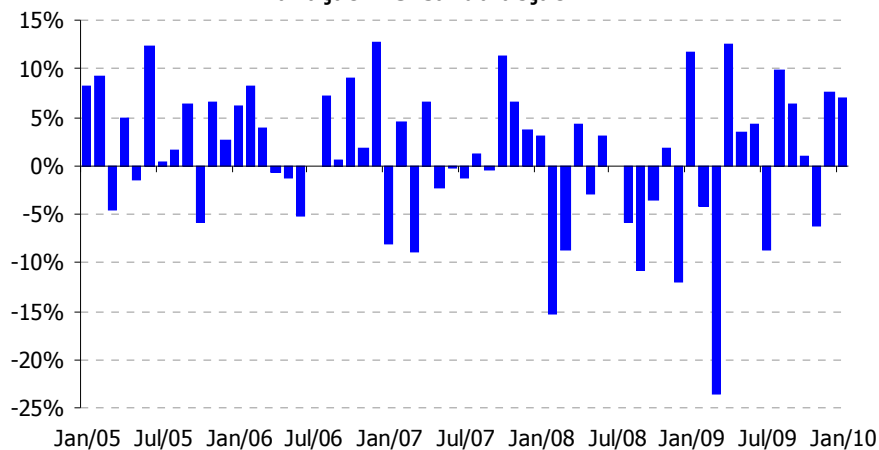
Variação mensal da acção Iberdrola



Variação mensal da acção EDP

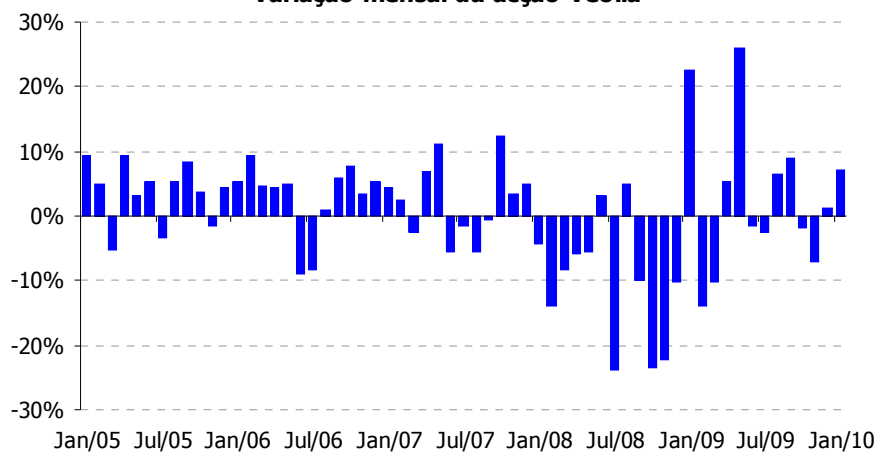


Variação mensal da acção RWE

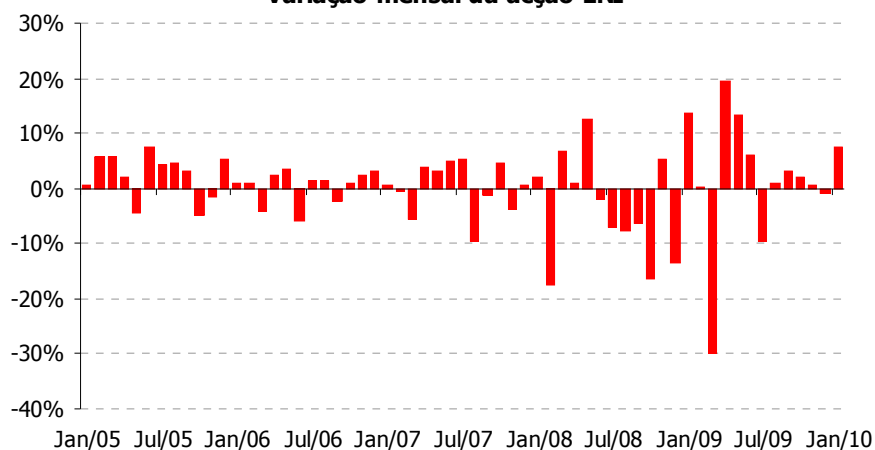


**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

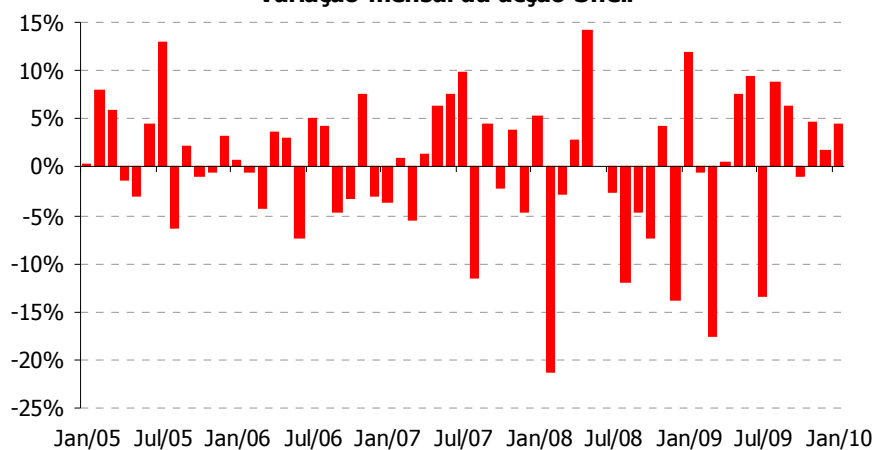
Variação mensal da acção Veolia



Variação mensal da acção ENI

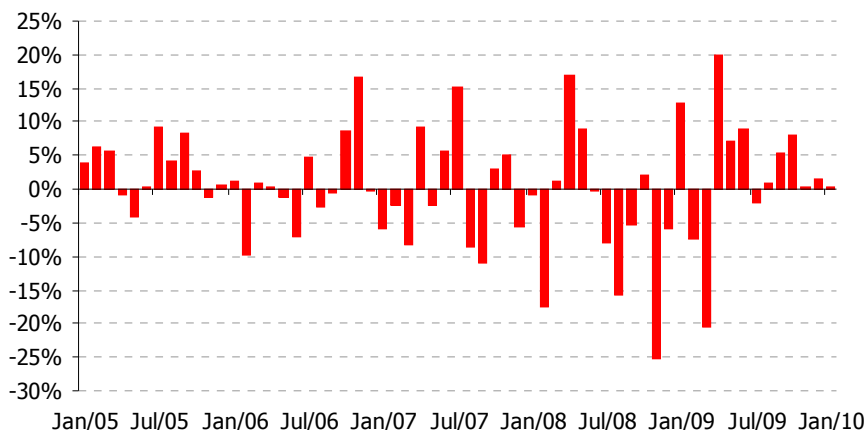


Variação mensal da acção Shell

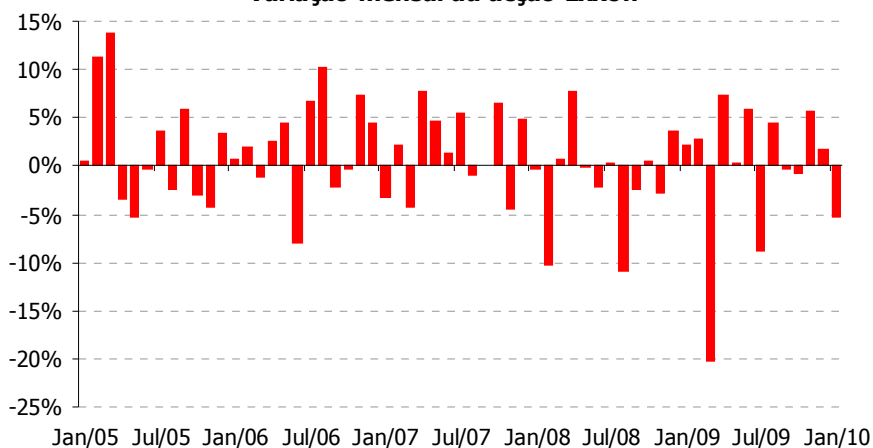


**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

Variação mensal da acção Repsol



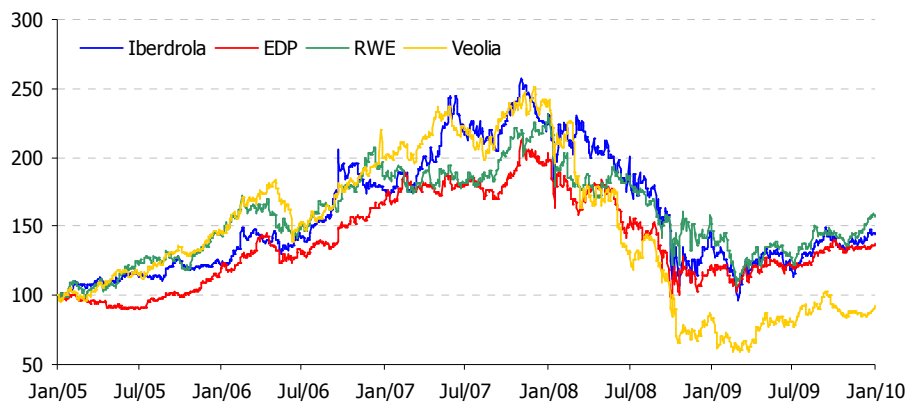
Variação mensal da acção Exxon

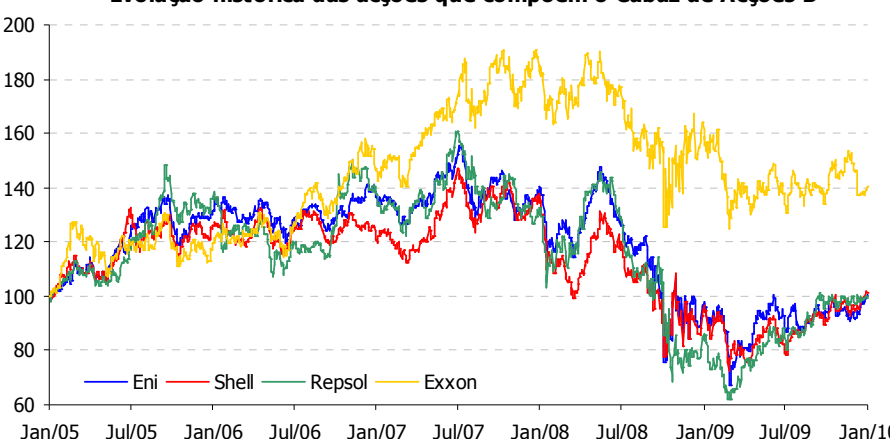


Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg

O seguinte gráfico apresenta a evolução diária das acções dos Cabazes de Acções ao longo dos últimos cinco anos:

Evolução histórica das acções que compõem o Cabaz de Acções A



Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados: (continuação)	Evolução histórica das acções que compõem o Cabaz de Acções B  Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da <i>Bloomberg</i>. De forma a tornar directamente comparável, os preços de fecho oficiais de cada uma das acções pertencentes a cada um dos Cabazes de Acções foram padronizados utilizando uma base de 100 à data de 7 de Janeiro de 2005. Os valores constantes nos gráficos constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos transaccionais, fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.
Perfil de Cliente recomendado:	A constituição do Depósito adequa-se a investidores que não desejem correr risco de capital no prazo recomendado para o investimento, mas que pretendam beneficiar de uma remuneração potencial superior à de aplicações tradicionais, sem risco de capital, nas quais o investidor auferir uma remuneração fixa conhecida <i>a priori</i>. Nestes termos, o presente Depósito é adequado para investidores moderadamente avessos ao risco.
Condições de acesso:	Montante mínimo conforme adiante referido no ponto 'Montante'.
Modalidade:	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo:	Aproximadamente 4 anos, com: • <u>Data de Constituição</u> no dia 15 de Fevereiro de 2010. Pagamento integral na Data de Constituição; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 14 de Fevereiro de 2014; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 14 de Fevereiro de 2014.
Mobilização Antecipada:	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação:	Não existe possibilidade de renovação do Depósito no vencimento.
Moeda:	Euros (€). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento dos juros serão efectuados em Euros (€).
Montante:	Mínimo de € 500 e máximo de € 100,000,000. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.

Remuneração:	1. Forma de remuneração do capital aplicado: relativamente à Data de Pagamento de Juros, haverá lugar ao pagamento de juros (J), cujo valor será calculado de acordo com a seguinte fórmula: $J = \text{Max} \{ 2\% ; \text{Min} [24\% ; 50\% \times (\Delta \text{Cabaz}_A - \Delta \text{Cabaz}_B)] \} \times \text{VC}$ Em que: ▪ 'Max' corresponde ao maior dos valores a que respeita; ▪ 'VC' corresponde ao Valor de Constituição; ▪ 'ΔCabaz_k' corresponde à diferença entre a performance média mensal do Cabaz de Acções k relevante (para $k=A$ e $k=B$), calculado de acordo com base na seguinte fórmula: $\Delta \text{Cabaz}_k = \frac{1}{4} \times \sum_{i=1}^4 \Delta \text{Acção}_i^j$ ▪ '$\Delta \text{Acção}_i^j$' corresponde à performance média mensal da Acção j relevante de cada um dos Cabazes de Acções (para qualquer $j=1$ até $j=4$), sendo calculada de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta \text{Acção}_i^j = \frac{1}{25} \times \sum_{i=1}^{25} \frac{\text{Acção}_i^j - \text{Acção}_0^j}{\text{Acção}_0^j}$ ▪ 'Acção_i^j' corresponde ao preço de fecho oficial da Acção j relevante, na moeda de denominação em que normalmente negocia na respectiva Bolsa de Valores (ver Moeda no ponto 'Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados'), para qualquer $j=1$ até $j=4$, conforme observado na Data de Observação i relevante (para qualquer $i=1$ até $i=25$); e ▪ 'Acção_0^j' corresponde ao preço de fecho oficial da Acção j relevante, na moeda de denominação em que normalmente negocia na respectiva Bolsa de Valores (ver Moeda no ponto 'Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados'), para qualquer $j=1$ até $j=4$, conforme observado na Data de Constituição. Para efeitos de clarificação e tal como decorre da fórmula anterior, não será efectuada qualquer conversão cambial dos preços de fecho das acções ('Acção_i^j' e 'Acção_0^j') cotadas em moedas distintas da moeda de constituição do depósito (€). A Taxa Anual Nominal Bruta mínima será de aproximadamente 0.49%, sendo a Taxa Anual Nominal Bruta máxima de aproximadamente 5.92%. As taxas de rentabilidade apresentadas podem ser afectadas por eventuais taxas de impostos, a pagar pelos subscritores. De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o produto oferece, foram elaborados 3 possíveis cenários de rentabilidade do presente Depósito: <u>Cenário #1:</u> A diferença entre a performance média mensal do Cabaz de Acções A e a performance média mensal Cabaz de Acções B é superior a 48%.
---------------------	--

Remuneração: (continuação)	Cabaz de Acções A					Cabaz de Acções B			
	Acções	Iberdrola	EDP	RWE	Veolia	ENI	Shell	Repsol	Exxon
Performance média mensal		56%	49%	53%	55%	2%	3%	6%	4%
Performance do Cabaz			53.25%					3.75%	
Diferença					49.5%				
Juro					24%				
TANB média					5.92%				
<u>Cenário #2:</u> A diferença entre a performance média mensal do Cabaz A face ao Cabaz B é positiva.									
	Cabaz de Acções A					Cabaz de Acções B			
	Acções	Iberdrola	EDP	RWE	Veolia	ENI	Shell	Repsol	Exxon
Performance média mensal		12%	18%	15%	24%	6%	1%	2%	9%
Performance do Cabaz			17.25%					4.5%	
Diferença					12.75%				
Juro					6.375%				
TANB média					1.57%				
<u>Cenário #3:</u> A diferença entre a performance média mensal do Cabaz A face ao Cabaz B é negativa.									
	Cabaz de Acções A					Cabaz de Acções B			
	Acções	Iberdrola	EDP	RWE	Veolia	ENI	Shell	Repsol	Exxon
Performance média mensal		2%	8%	10%	3%	22%	24%	26%	18%
Performance do Cabaz			5.75%					22.5%	
Diferença					-16.75%				
Juro					2%				
TANB média					0.49%				
O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das quatro acções de cada um dos Cabazes de Acções, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente: ▪ Quaisquer eventos técnicos, como aumentos de capital por incorporação de reservas ou por entrada de dinheiro; ▪ Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão se à mesma der lugar; ▪ Extinção por qualquer outra causa;									

Remuneração: (continuação)	▪ Instauração de processo de recuperação ou de falência; ▪ Nacionalização total ou parcial; ▪ Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado. Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos. O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da <i>International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA)</i>. 2. Não existe capitalização de juros. 3. A Data de Pagamento de Juros corresponderá à Data de Vencimento, i.e. ao dia 14 de Fevereiro de 2014. A liquidação de juros e capital será automaticamente creditada na conta depósito à ordem associada, apenas em Dias Úteis de Liquidação. Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtida no endereço de internet http://www.ecb.int. Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte. As Datas de Observação correspondem aos dias 4 de cada mês e de cada ano, desde, e incluindo, o dia 4 de Fevereiro de 2012 (Data de Observação ≠1) até, e incluindo, o dia 4 de Fevereiro de 2014 (Data de Observação ≠25), num total de 25 Datas de Observação. No caso de algumas das Datas de Observação, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem cada um dos Cabazes de Acções, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo dos Juros, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte somente para a(s) acção(ões) relevante(s). Para cada uma das quatro acções de cada um dos Cabazes de Acções, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do <i>Agente Calculador</i>, (i) seja possível negociar, em condições normais de mercado, essa acção na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço de fecho oficial. O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..
--------------------------------------	--

Regime Fiscal:	No caso de pessoas singulares ou colectivas não residentes em território português, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo efectuados junto da Sucursal Financeira Internacional do Banco Santander Totta, S.A. na Madeira são isentos de IRS ou IRC, devendo a sua eventual tributação ser aferida de acordo com o regime fiscal do respectivo estado de residência. No caso de sujeitos passivos de IRS residentes em território português, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 20%. Caso esses clientes optem pelo englobamento desses rendimentos, os mesmos deverão ser incluídos na respectiva declaração anual de rendimentos e sujeitos a tributação de acordo com o escalão de tributação do respectivo beneficiário, sendo que o imposto retido na fonte terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. No caso de sujeitos passivos de IRC residentes em território português, com excepção de entidades instaladas na Zona Franca da Madeira que satisfaçam determinadas condições, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 20%. A retenção na fonte tem a natureza de pagamento por conta, pelo que o beneficiário dos rendimentos deverá sempre proceder ao englobamento desses rendimentos e à respectiva tributação no cômputo do resultado tributável, tendo o imposto retido na fonte a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições:	O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do depósito. Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações se isso for legalmente determinado.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos:	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.bportugal.pt.
Instituição Depositária:	O Banco Santander Totta, S.A, através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira, será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt.

Validade das condições	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 14 de Fevereiro de 2014. O período de subscrição do Depósito decorrerá de 19 de Janeiro de 2010 a 12 de Fevereiro de 2010. O montante máximo disponível para subscrição é de € 100,000,000.
-------------------------------	---

11 de Janeiro de 2010

A *Bloomberg*, a *Reuters* e a *International Swap and Derivatives Association, Inc.* (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "SFI Madeira – Valorização Energias Renováveis".

(Assinatura do Depositante)